

TERMO ADITIVO 14/2022 AO CONVÊNIO Nº 024/SMS. G/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6018.2018/0011854-0

CONVENENTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA

INSTITUTO SUEL ABUJAMRA

OBJETO DO CONVENIO

Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO

Repassar recursos complementares referentes ao estabelecido na Resolução SS nº 52/2022, meses de junho e julho de 2022.

DOTAÇÃO

84.10.10.302.3026.4.113.33503900.03.0

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO** Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE**, e **INSTITUTO SUEL ABUJAMRA** com sede em São Paulo, na Rua Tamandaré nº 693, Conj. 66, inscrita no CNPJ sob o nº 05.095.474/0001-88, CNES nº 2688638 com seu Estatuto Social arquivado no 8º Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 3.449 em 05/06/2002, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 933167, neste ato, representado por seu Presidente **CAIO ABUJAMRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG [REDACTED]-SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] adiante designada como **CONVENIADA** resolvem celebrar Termo Aditivo nº 14/2022 ao Convênio nº 024/SMS. G/2018, consoante Despacho Autorizatório publicado no DOC de 08/11/2022 pág. 118, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022.

O valor de repasse a este prestador importa em parcela única, respectivamente: R\$ 402.611,19 (quatrocentos e dois mil, seiscentos e onze reais e dezenove centavos) referente





ao mês de junho/2022; R\$ 28.211,04 (vinte e oito mil, duzentos e onze reais e quatro centavos) referente ao valor atrasado de junho/2022; e R\$ 466.976,61 (quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos) referente ao mês de julho/2022, perfazendo-se o total de R\$ 897.798,84 (oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 589/2022 publicada no DOC de 10 de setembro de 2.022 de N.º 173 – Pág. 26.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ainda, ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo. 01 de Novembro de 2022.

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CAIO ABUJAMRA
INSTITUTO SUEL ABUJAMRA



TESTEMUNHAS:

De acordo com o Despacho (SEI 073071425) de 22/11/2022
SMS.G